

Fls: N° <u>03</u>
Proc: N° <u>112/2016</u>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

012/2016



**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º,
DA LEI COMPLEMENTAR N° 364,
DE 16 MARÇO DE 2016.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Passa o art. 4º, da Lei Complementar n° 364, de 16 de março de 2016, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Extraír cópias e envia-las aos Vereadores
Em <u>20/09/2016</u>
Presidente

As Comissões Permanentes para PARECER
Em <u>20/09/2016</u>
Presidente

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.
Em <u>20/09/2016</u>
Presidente


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em <u>20/09/2016</u>
Presidente